



DECRETO Nº 130/2025

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, à servidora **ISABEL SILVA DOS PRAZERES**, Matrícula: 5475340, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT2), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, designada para responder pela Diretoria do setor Compras, fazendo jus a gratificação por função prevista na Lei nº 692, de 19 de abril de 2024, no valor de R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-85d2a2-26022025173451**